

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435,5205

(f) □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 24 / 02 /2021

LEI Nº 4.312 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dá denominação a logradouros públicos situados no Loteamento Morada da Serra e dá outras providências."

Autoria: Vereador Leandro Marinho

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Escritor Graciliano Ramos" a antiga Rua 8 do Loteamento Morada da Serra.

Art. 2º - Passa a denominar-se "Rua Escritor Rubem Fonseca" a antiga Rua 9 do Loteamento Morada da Serra.

Art. 3° - Passa a denominar-se "Rua Escritor Manuel Bandeira" a antiga Rua 10 do Loteamento Morada da Serra.

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como Copasa, Energisa e Correios, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

